



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



DECRETO Nº 2243 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre os dias e horários do ano de 2024 em que não haverá expediente nas unidades dos órgãos da Administração do Município de Sarapuí em decorrência de feriados e/ou pontos facultativos e dá outras providências.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito de Sarapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente nos órgãos da Administração do Poder Executivo, em função do calendário anual 2024, com seus feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO ser medida de relevante importância para o adequado planejamento das ações de governo igualmente reger também o funcionamento das unidades ao longo do ano de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriado nacional, estadual e municipal, e estabelecidos os pontos facultativos para o ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos da Administração do Poder Executivo, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços considerados como essenciais:

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
1º de janeiro	Segunda-feira	Confraternização Universal - Ano Novo	Feriado	Nacional
12 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
13 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
14 de fevereiro	Quarta-Feira	Quarta-Feira de Cinzas	Expediente após as 13:00 horas	Municipal
13 de março	Quarta-feira	Aniversário do Município	Feriado	Municipal
29 de março	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
1º de maio	Quarta-Feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional
30 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal
31 de maio	Sexta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Municipal
8 de julho	Segunda-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Ponto Facultativo	Estadual
9 de julho	Terça-Feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado	Estadual
7 de setembro	Sábado	Independência do Brasil	Feriado	Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



15 de setembro	Domingo	Padroeira Nossa Senhora das Dores	Feriado	Municipal
15 de outubro	Terça-Feira	Dia do Professor	Ponto Facultativo para os Professores	Municipal
28 de outubro	Segunda-Feira	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo	Municipal
15 de novembro	Sexta-Feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
20 de novembro	Quarta-Feira	Dia da Consciência Negra	Feriado	Estadual
23 a 31 de dezembro	Segunda-Feira	Recesso	Recesso	Municipal

§ 1º O expediente dos serviços burocráticos no Paço Municipal e nas repartições administrativas municipais será das 13h às 17h, no dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de "Cinzas").

§ 2º As normas previstas neste artigo não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita sofrer descontinuidade ou interrupção pela sua própria natureza, competindo aos Diretores Municipais editar instruções normativas sobre o horário a ser observado para estes, de acordo com a necessidade de cada pasta, bem como promover a organização das escalas e/ou plantões que se façam necessários para garantir a regularidade desses serviços em atendimento à população.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 22 de janeiro de 2024.


GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Diretoria de Administração, afixado na sede da Prefeitura Municipal na data supra.


Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração